



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ



PROJETO DE LEI Nº 29, DE 13 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre denominação de logradouro público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º. Fica denominada de RUA TABELIÃO MAURO JACKSON AGUIAR a Rua 01 na Sede do Município de Cariré.

Art.2º. Faz parte desta Lei o mapa de localização da referida rua.

Art.3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariré/CE, 13 de maio de 2024.

ANTONIO RUFINO MARTINS
Prefeito Municipal de Cariré





ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ



PROTÓCOLO DE RECEBIMENTO
13 / 05 / 2024
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ
CNPJ: 35.049.345/0001-14
CGC: 06.920.403-9
Cariré

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 29/2024
AUTORIA: MÁRCIO ANTÔNIO RODRIGUES BRITO

Senhores Vereadores,

Honra-me encaminhar para apreciação dessa Augusta Casa o incluso Projeto de Lei que nomeia logradouro público na Sede do Município de Cariré.

Na oportunidade em que será nomeado o logradouro também estaremos prestando justa e merecida homenagem à memória do saudoso cidadão que tanto contribuiu para o desenvolvimento de nossa cidade, bem como a seus familiares que seguem trabalhando e contribuindo para o progresso e desenvolvimento do Município, sendo ele:

a) Tabelaão Mauro Jackson Aguiar, filho de Osmundo de Andrade Aguiar e Arimá Oliveira Aguiar. Nascido em Cariré no dia 20 de setembro de 1950 em um dos quartos da própria casa que residia seus pais. Serviu o exército na idade obrigatória em Sobral, onde recebeu o nome de soldado por seus amigos e que ficaram sendo por muitos anos. Estudou contabilidade na escola Técnica de comércio em Sobral. Trabalhou em um escritório de contabilidade da mesma cidade, onde conheceu Maria dos Santos Aragão, que se tornou sua esposa em 14 de julho de 1973 e tiveram 5 filhos. Na qual esteve casada até sua morte. No final de 1974, foi trabalhar na cidade de Santarém no Pará, empresa da BRAHMA, onde gerenciou até 1980, quando retornou ao Ceará, precisamente à Cariré. Em Cariré abriu um frigorífico e fruteiro no mercado público, no qual ficou aberto por pouco tempo onde hoje funciona o frigorífico do Avelino. Foi candidato a vice-prefeito com Barros Neto pelo PDT do BRIZOLA em Cariré. Em seguida foi trabalhar com sua irmã Ana Sara no cartório do 2º Ofício no qual era Tabelaã Interina. Logo fez o concurso para o Tabelaionato do mesmo cartório e passou em 1º lugar para assumir pelos anos que passou. No decorrer de sua vida praticou esporte. Caça na selva amazônica, onde passava dias fora da civilização; praticou automobilismo pelo campeonato Cearense de Kart e foi campeão no estado do Piauí em 1992; Praticou tiro esportivo defendendo o Ceará e foi campeão em várias modalidades de esporte relacionadas a TIRO ESPORTIVO, pelo Sniper Clube de Tiro. Por fim: Trabalhou no Cartório até descobrir um câncer no pulmão, que após a descoberta foram menos de três meses. No dia 01 de julho de 2019 ocorreu o falecimento de Mauro Jackson, deixando esposa e filhos, além da eterna saudade e lembrança em todos que tiveram o prazer da convivência com o mesmo.

Segue em anexo a este Projeto planta baixa constando a rua situada identificada na planta por RUA PROJETADA 01, devendo ser denominada como Rua Tabelaão Mauro Jackson Aguiar, nomeação esta que ora se propõe.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ



Esperando que a presente propositura seja acolhida pelos Nobres Edis que compõem essa Augusta Casa, subscrevo-a.

Cariré-CE, em 13 de maio de 2024.

MÁRCIO ANTÔNIO RODRIGUES BRITO
Vereador

RUA LEFIDA AGLIAR

RESTO DE CONSTRUÇÕES

A

B

C

D

E

RUA DOMINGOS RICARDO NETO

Paralela

30

01

02

03

04

05

06

01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20

RUA PROJETADA 01

01

02

03

04

05

06

07

08

09

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

01

02

03

04

05

06

07

08

09

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

OSMUNDO AGUIAR



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLATURA, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL, FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS (Art.40, Parágrafo Único, I, do Regimento Interno).

PROJETO DE LEI Nº 29/2024 DE 13 DE MAIO DE 2024

AUTOR: PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE DA COMISSÃO: MARIA LUCY XIMENES DE ALMEIDA

RELATOR: ROBSON RIBEIRO DE AGUIAR

MEMBRO: JOSÉ PINHEIRO MESQUITA

EMENTA: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO:

Trata-se do Projeto de Lei Nº 29/2024, de iniciativa da Câmara Municipal de Cariré, de autoria do Vereador Márcio Antônio Rodrigues Brito, no qual dispõe sobre denominação de logradouro público e dá outras providências.

VOTO:

No que consiste à sua constitucionalidade e legalidade formal, pode-se dizer que o Projeto de Lei em pauta se mantém coerente e em consonância com os dispositivos constitucionais e legais atinentes à competência legislativa e a iniciativa.

Assim, pode-se dizer que o Projeto é regular, posto que respaldado nas normas constitucionais e também nas normas constantes da Lei Orgânica do Município de Cariré. Desta forma, restam preservadas as normas jurídicas de iniciativa e competência referentes ao processo legislativo da proposta em análise.

Tendo-se, portanto, a observância das regras e princípios constitucionais, no sentido material. É dizer: que o objetivo desta Lei não viola qualquer regra jurídica hierarquicamente superior a ela vigente em nosso ordenamento jurídico.

Por fim, vale ressaltar que, em relação a técnica legislativa, o Projeto de Lei não merece qualquer reparo, estando devidamente estruturado.

PARECER:

Por todo o exposto, tendo em vista que o Projeto de Lei encontra-se de acordo com os dispositivos legais mencionados e estando devidamente obedecidas a competência em razão da matéria e a iniciativa geral, mostrando-se formal e materialmente constitucional, e, ainda, primando pela BOA e CONCISA técnica legislativa, esta comissão é favorável aprovação do **Projeto de Lei Nº 29/2024.**

SALA DA SECRETARIA GERAL, VEREADOR LUCAS RODRIGUES DE BRITO, EM
05 DE JUNHO DE 2024.

ROBSON RIBEIRO DE AGUIAR
RELATOR